

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 08 de maio de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 083 - UNIFORME 4º =

Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

= ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 09/MAI/95 - (TERÇA-FEIRA) =

J. J. da Cunha

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM RIBEIRO E
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM JONAS E
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, Asp. DEMÉTRIO/1º Ten. DALERO E
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM BLAUNER E
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM SANTOS C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAULO - CCS e Cabo PM J. CARLOS C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3453/3775/3791/3901/3979/4052 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1252 e 1803 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM JOSENALDO (2764) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) C.C.S
Metricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (204) C.C.S
QOPOM, 1º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/EDILEIDE e GLEIDE PPFcn
2º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/CARLOS e MARIZETE PPFcn
3º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ERICLES/Sds. VALDEMIR/JORGE/EDIVÂNIA e MÉRCIA PPFcn
4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/EDILEIDE e GLEIDE PPFcn

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= A S S U M I T O S G E R A I S =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, os seguintes Oficiais:

- a). Por ter entrado em gozo de férias regulamentares, o Capitão QOPM TÔNIO DOS SANTOS, RG. 140.397-4/SE;
- b). Por ter sido dispensado do Comando do PCSv/4º BPM, e assumido o Subcomando da 3ª Cia do 1º BPM, o 2º Tenente QOPM BENÉ DE OLIVEIRA GRIVEL, RG. 581.117-1/SE.

LCSA Dat, Continua...

= Cont do Eol Int nº 083 de 08 Mai 95

Q ualquer per

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o 2º Tenente QOAPM MANUEL SILVA SANTOS, RG. 182.864-9/SE, solicitou a este Comando, computação das férias regulamentares, referentes aos exercícios dos anos de: 1.986, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991 e 1.993, respectivamente, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.065, de 23 Dez 76, combinado com o § 5º do Art. 64, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPL-SE). O PM/1 providencie as anotações nos assentamentos do Oficial requerente, para fins de direitos legais;
- b). Publique-se e arquive-se na PM/1.

3 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - SSP - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO -

a). PORTARIA Nº 0273 - Aracaju, 25 de abril de 1.995.

Conforme autorização do Exmº Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, no Processo nº 02/95, a Superintendência da Polícia Civil, resolve,

D E S I G N A R,

O 1º Tenente PM JOSÉ ENILSON ARAGÃO, portador do RG nº 827.359/SE, para responder pelo cargo de Delegado Distrital de Policia, Símbolo CCS-09, da cidade de CARIÓPOLIS, pelo período de 25 Abr a 24 Mai 95.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Policia Civil.

b). PORTARIA Nº 0270 - Aracaju, 25 de abril de 1.995.

Conforme autorização do Exmº Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, no Processo nº 02/95, a Superintendencia da Polícia Civil, resolve,

D E S I G N A R,

O Aspirante a Oficial PM JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, portador do RG. nº 803.147/SE, para responder pelo cargo de Delegado Municipal de Policia, Símbolo CCS-10, da cidade de RIBEIRÓPOLIS, pelo período de 25 Abr a 24 Mai 95.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Policia Civil.

= Cont do Bol Int nº 083 de 08 Mai 95 =

III. - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, os seguintes policiais-militares:

- a). Por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMP-O nº 1267 do PCSV/CFAP ROBERTO ALMEIDA, RG. 603.630-9/SE;
- b). Por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Sóldado QPMP-O nº 3998 do PCSV/CFAP JOSE VICENTE DOS SANTOS LEMOS, RG. 946.402-6/SE.

2 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - DIÁRIO OFICIAL DO DIA 27 DE ABRIL DE 1995 - DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1995 - TRANSCRIÇÃO -

- Transfere para a Reserva Remunerada, "ex-officio", Cabo da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso II, e 88, da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, inciso II, do mesmo diploma legal, alterada pela Lei nº 2.590, de 12 de novembro de 1986, arts. 47, § 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 90, 91, nºs 1 e 2, e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.880, de 14 de novembro de 1990; de conformidade com o art. 8º, § 3º, da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991, disposições do art. 1º, § 6º, da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta no acordão nº 625/93, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94, da Procuradoria Geral do Estado, e o que contém no Processo protocolizado sob nº 2122, de 26 de abril de 1994, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

"Ex-officio", o Cabo QPMP-O JEOVANES FRANCISCO DA SILVA, RG. nº 125.848/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com proventos mensais de 3º Sargento PM a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 20 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

Em consequência, o Cabo QPMP-O nº 553 da CCSV JEOVANES FRANCISCO DA SILVA, RG. 125.348-8/SE, declarou residir na Rua F-1, nº 611 - Jardim Centenário, neste Capital.

= Cont do Bol Int nº 083 de 08 Mai 95 =

Quando se m...

3 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de LUTO, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo discriminados, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 16 do corrente mês:

- a). Ao Soldado QPMP-O nº 1130 da CCSv ANTÔNIO CARLOS SANTOS (2º), RG. 640.534-7/SE, por haver falecido a sua irmã Maria Helena Santos, n.º dia 17/04/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 5.083, datada de 18/04/95, expedida pelo Cartório do 6º Ofício desta Capital;
- b). Ao Soldado QPMP-O nº 3675 da CPRP JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO, RG. 885.393-2/SE, por haver falecido o seu genitor José Dias da Silva, n.º dia 23/04/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 1.036, datada de 25/04/95, expedida pelo Cartório da Comarca de Serrinha-BA,

4 - NÚPCIAS - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item I do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de NÚPCIAS, a contar do dia 03/05/95, ao Soldado QPMP-O nº 310 da 4ª SCI/SGI ANTÔNIO TORRES DA ROCHA FILHO, RG. 792.301-5/SE, por ter contraído matrimônio em 03/05/95, conforme consta da Declaração datada de 25/04/95, expedida pelo Cartório do 7º Ofício desta Capital, com a Srtª Maria Valdira Jesus de Oliveira, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 16 do corrente mês.

5 - RECOLHIMENTO DE PRAÇA DESTACADA - Por conveniência do serviço, fica recolhido a partir desta data, do DPM da cidade de MARUIM, o Soldado QPMP-O nº 3692 da 3ª Cia/2º BPM JOSÉ ROBERTO SOARES VIEIRA, RG. 1.254.608-4/SE.

6 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA EM SUBUNIDADE - Por conveniência do serviço, transfiro da 3ª Cia do 2º BPM para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 3692 JOSÉ ROBERTO SOARES VIEIRA, RG. 1.254.608-4/SE, devendo prestar seus serviços na Guarda deste QCG.

7 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRAÇA PM - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, de conformidade com o BI nº 229, de 21 Dez 94, entrou em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, no dia 03 Mai 95, o 3º Sgt.QEP. nº 327 da CCSv JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 257.413-6/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 23 do corrente mês.

8 - PEDIDO DE REINCLUSÃO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o Ex-Soldado PM GENIVALDO DOS SANTOS, solicitou a este Corando, REINCLUSÃO nas fileiras desta Corporação, dei o seguinte despacho:

- a). INDEFERIDO, por não haver interesse para o serviço desta Corporação;
- b). Publique-se e arquive-se na SMob-PM/1.

= Cont do Bol Int nº 083 de 08 Mai 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIXA EXTRACRDIÁRIA AO HPM - Baixaram extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

a). No dia 24 Abr 95, o Soldado QPMP-O nº 3860 da 2ª Cia/1º BPM EDIDELCIO GOMES DOS SANTOS; (OSPITAL DE SÃO JOSÉ).

b). No dia 02 Mai 95, os 3º Sgt QPMP-O-FEM nº 3311 do PPFem MARLENE DOS SANTOS e o Aluno do CFSD PM/94-I do PCSv/CFAP SIDNEY SANTOS CRUZ.

2 - ALTA DO OSPITAL SÃO JOSÉ - Obteve alta do Hospital de São José, nesta Capital, no dia 27 Abr 95, o Soldado QPMP-O nº 3860 da 2ª Cia do 1º BPM EDIDELCIO GOMES DOS SANTOS.

3 - ALTA DO HPM - Obteve alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 02 Mai 95, o Soldado QPMP-O nº 1741 da 3ª Cia/2º BPM NILSILVAN ALVES DE FREITAS.

4 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA:

- A contar do dia 02 Mai 95, 15 (quinze) dias ao 1º Sgt QPMP-4 nº 033 do CCSv PÉRICLES DAMASCENO.

b). DISPENSA DO SERVIÇO:

- A contar do dia 01 Mai 95, 02 (dois) dias ao Al-CFSD PM/94-I do PCSv/CFAP ADSON CARVALHO DOS SANTOS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 2607 da 4ª Cia/1º BPM MARCOS PEREIRA DOS SANTOS;

- A contar do dia 02 Mai 95, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 3473 da CPTran ONALDO CURREIA CRUZ, 3713 da mesma Cia LUIZ CLAUDIO BONIFÁCIO NASCIMENTO e o Al-CFSD PM/94-I do PCSv/CFAP JAIR FERREIRA SILVA.

5 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM - Pres da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). A contar do dia 27 Abr 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 3860 da 2ª Cia/1º BPM EDIDELCIO GOMES DOS SANTOS;

b). A contar do dia 28 Abr 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 3347 da CPChoque EDICLAN FEIREIRA DOS SANTOS, 05 (cinco) dias ao 3º Sargento QPMP-O nº 391 da CPRP ANSELMO MOTA DOS SANTOS, 04 (quatro) dias ao Soldado QPMP-O nº 4068 da 1ª Cia/3ª BPM RUBSON CARLOS GOMES, 03 (três) dias aos Cabo QPMP-O nº 3231 da 3ª Cia/3ª BPM JURACI ROSA SANTOS, Soldados QPMP-O nºs 2021 da 1ª Cia/3ª BPM ADILSON GOMES DE PAULA, 2003 da CPGd CICERO ROMÃO DE FARIA BATISTA, 3030 da CPTran MANOEL FRANCISCO SILVA, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 3716 da CPRv LUIZ DOS SANTOS FERREIRA e 01 (um) dia ao Cabo QPMP-O nº 1365 da CPTren GILVAN DOS SANTOS ARAGÃO;

= Cont do Bol Int nº 083 de 08 Mai 95 =

*Quesada
verso*

- c). A contar do dia 29 Abr 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 4095 da CCSv VALDILSON GOMES DOS SANTOS;
- d). A contar do dia 30 Abr 95, 01 (um) dia ao Cabo QPMP-O nº 428 da 1ª Cia/1º BPM GILSON TELES DE SOUZA;
- e). A contar do dia 1º Mai 95, 08 (oito) ao 3º Sgt QPMP-O nº 105 da CCSv JOSE LIMA DOS SANTOS, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 973 da 2ª Cia/3º BPM GISELDO VIEIRA C. FILHO, 1586 da 3ª Cia/1º BPM DURVAL DA SILVA;
- f). A contar do dia 02 Mai 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 4061 da 1ª Cia/3º BPM ROBSON CARLOS GOMES, 08 (oito) dias aos Cabo QPMP-O nº 109 da CPChoque GIUZEPP SILVA SANTOS, Soldado QPMP-O nº 4042 da CPGd MARIO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, 05 (cinco) dias aos 1º Ten QOPM NILSON DE OLIVEIRA, Soldados QPMP-O nºs 2763 do PCSv/4º BPM JOSE WALTER S. PINHEIRO, 3861 da CSE EDIL WILSON SILVA QUIRINO, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nº 1741 da 3ª Cia/2º BPM NILSIVAN ALVES DE FREITAS, 3536 da CPChoque AMINTAS OLIVEIRA BATISTA, Alunos do CFSd PM 94-I do PCSv/CFAP FABIO DOS SANTOS, nº 134 FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS e OTONIEL VIANA FEITOSA, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 1857 da CSE SAMUEL ALVES, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 1192 da CPGd GILSON FREIRE DE PAIVA e 1338 da mesma Cia VALDILENO DQS SANTOS BAS TO.

= 4ª P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO E APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados pelo Comandante do 1º BPM:

Os Oficiais Ten Cel QOPM LUIZ SANTOS BARROSO, RG. 115.880 / SE, Maj QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ, RG. 137.020/SE, Cap QOPM GERALDO JOSE LEAO DE OLIVEIRA, RG. 167.012-1/SE, 1º Ten QOPM NELSON RESENDE ROCHA, RG. 524.335-1/SE e 1º Ten QOPM JOSE SERGIQ CAMPOS SANTOS, RG. 697.152-0/SE, por terem de maneira espontânea, trabalhado de maneira eficaz, inclusive em dias e horários fora do expediente, no sentido de melhorar as instalações do 1º BPM, para receber condignamente autoridades civis e militares, da nossa PM e de outras organizações militares, para juntos reverenciar os a memória do nosso Patrono (TIRADENTES). Demonstrando estes Oficiais, serem possuidores de espírito de corpo, esmerada formação profissional e dado exemplo de militares zelosos. Que estes Oficiais continuem dando tudo de si para o engrandecimento da nossa Corporação perante a sociedade. (INDIVIDUAL).

Os policiais-militares 3º Sgt QPMP-O nº 2392 do PCSv/1º BPM GILSON DE OLIVEIRA SILVA, RG. 706.442-0/SE, Soldados QPMP-O do PCSv, do 1º BPM nºs 1731 CICERO DI SILVA, RG. 860.239-5/SE, 4067 ROBERTO RIVELINO DOS SANTOS, RG. 1.313.698-0/SE, 1591 JOSE EDSON DE JESUS, RG. 670.804-4 / SE, 3814 ALEX COSTA SILVA, RG. 792.652-9/SE, 3983 JOSE HELIO DOS SANTOS, RG. 838.028-8/SE e 1666 da CPTran JOSE PAULO DOS SANTOS, RG. 782.192-1/SE, C.R.S Dat. Continua...

Q. S. J. L. M.

= Cont. do Bol. Int. nº 083 de 09 Mai 95 =

por terem trabalhado com dedicação, inclusive sacrificando folga e lazer, para que as instalações do nosso aquartelamento tivesse uma excelente apresentação no dia 21 de abril, data de grande relevância para toda a nação, sobre tudo para nos policiais-militares, demonstrando desta maneira seus pares. (INDIVIDUAL).

2 - TERMO DE DESERÇÃO - TRANSCRIÇÃO -

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1995 (hum mil novecentos e noventa e cinco), nesta cidade de Aracaju, Capital de Sergipe no Quartel do Comandô Geral, na sala do Chefe do CPC, por volta das 10:00 horas, presente o Sr. TC PM BENJAMIM RODRIGUES FRANKLIN - Cmt do CPC; as testemunhas, Cap QOPM ANTONIO DOS SANTOS e o 1º Sgt PM GENTIL GOMES por mim Maj QOPM CIRIVALDO DOS SANTOS - Chefe do EM/CPC, foi lida a Parte acusatória nº 136/95, datada de 26 de abril de 1995 - Cia de Choque, firmada pelo Cap QOPM ALBERTO MAGNO SILVESTRE DOS SANTOS - Comandante da Cia de Choque, na qual consta que o Soldado PM nº 3785 WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA, daquela Subunidade, possuidor do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 19003246942-0 da 19ª CSM - 6ª RM, Praça voluntaria de 1º de julho de 1992, filho de Gilberto Freire de Lima e Carmelita Rodrigues de Lima, natural de Aracaju/SE, nascido no dia 18 de março de 1973, cutis clara, cabelos escuro crespo, olhos castanhos claros, com 1,67 m de altura, com o 2º grau de instrução, sem sinais particulares, vem faltando ao Quartel da Cia/Chq desde o inicio do expediente do dia 06 (seis) de abril do corrente, conforme Parte nº 130 de 17 de abril de 1995 da Cia/Chq, ate a presente data, completando assim, os dias de ausência que constituem o Crime de Deserção. E, para que conste no Processo e que na forma da Lei, perante a Justiça, sera submetido, lavrou-se este Termo, que vai assinado pelo Sr. TC PM - Cmt do CPC e pelas testemunhas acima descritas Eu, CIRIVALDO DOS SANTOS - Maj QOPM - Chefe do EM/CPC, o datilografei e subscrevo-me.

BENJAMIM RODRIGUES FRANKLIN - TC QOPM
Cmt. do CPC.

ANTONIO DOS SANTOS - Cap QOPM
Testemunha.

GENTIL GOMES - 1º Sgt PM
Testemunha.

EM CONSEQUÊNCIA:

- 1 - Excluo do Serviço Ativo desta Corporação por "DESERÇÃO", de acordo com o § 4º de art. 456 do Código de Processo Penal Militar, o Soldado QPM/P-0 nº 3785 da Cia/Choque WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA, RG...1.122.840-2/SE;
- 2 - Sejam os autos encaminhados à Auditoria Militar;
- 3 - Os PM/1, PM/2, Tesoureiro Geral e o Adjunto Geral, tem conhecimento e providências.

Quedada

= Cont. do Bol. Int. nº 083 de 08 Mai 95 =

3 - PRISÃO DE SULDO DO PM EM FLAGRANTE DELITO:

Através Ofício nº 416/95, de 08 Mai 95, a Bela Maria Socorro Carvalho Moura Sá - Delegada Titular da Delegacia Especial de Delitos de Trânsito, comunicou que o Soldado QPMP-O nº 3054 da 3ª Cia/1º BPM GILBERTO GOMES AFONSO, RG. 546.185/SE, foi preso e autuado em Flagrante Delito, nessa data, por infringir o Art. 121, § 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro.

Em consequência, o Soldado acima ficará recolhido ao xadrez do 1º BPM, ficando à disposição da Justiça.

4 - MANDADO DE PRISÃO - TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO
9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE - FÓRUM DES. VASCONCELOS - PARECER
OLÍMPIO CAMPOS nº 417 - ARACAJU/SE:

Eu, o Dr. RUY PINHEIRO DA SILVA, Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju na forma da Lei,

MANDO a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, que venha este por mim assinado, em seu cumprimento prenda, onde for encontrado, EVALDO DOS SANTOS, brasileiro, policial militar, natural de Maruim/SE, filho de Geraldo dos Santos e de Maria de Lourdes dos Santos, residente na Rua Gal. Domingos Dias, 27, Itaporanga D'Ajuda/SE.

O que cumpra na forma e sob as penas da Lei.

Aracaju/SE, 04 de maio de 1995.

Eu, Licia Silveira M. Carvalho, Escrivão do Crime, o datilogramfei e subscrevi.

(a) DR. RUY PINHEIRO DA SILVA.
JUIZ DE DIREITO.

EM CONSEQUÊNCIA:

Fica o Soldado QPMP-O nº 1461 da 4ª Cia/1º BPM EVALDO DOS SANTOS (1º), RG. 302.415/SE, recolhido ao xadrez do 1º BPM, ficando à disposição da Justiça;

O PM/1 e o PM/2, tomem conhecimento e as providências.

5 - MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA - TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARUIM/SERGIPE:

A Doutora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS, Juíza de Direito da Comarca de Maruim/SE,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, cu a qual CAS Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 083 de 08 Mai 95 =

quer autoridade policial e seus agentes, a quem este for apresentado, que prenda e recolha ao Reformatório Penal, a ordem e disposição deste Juiz, o Soldado QPM/P-0 nº 245 da 3ª Cia do 2º BPM EDNALDO BISPO DE BARROS, RG nº 1.148.909/SE, por ter sido decretada a sua Prisão Temporária por 05 (cinc) dias de acordo com o artigo 121 c/c 14 do Código Penal Brasileiro.

Maruim/SE, 06 de maio de 1995.

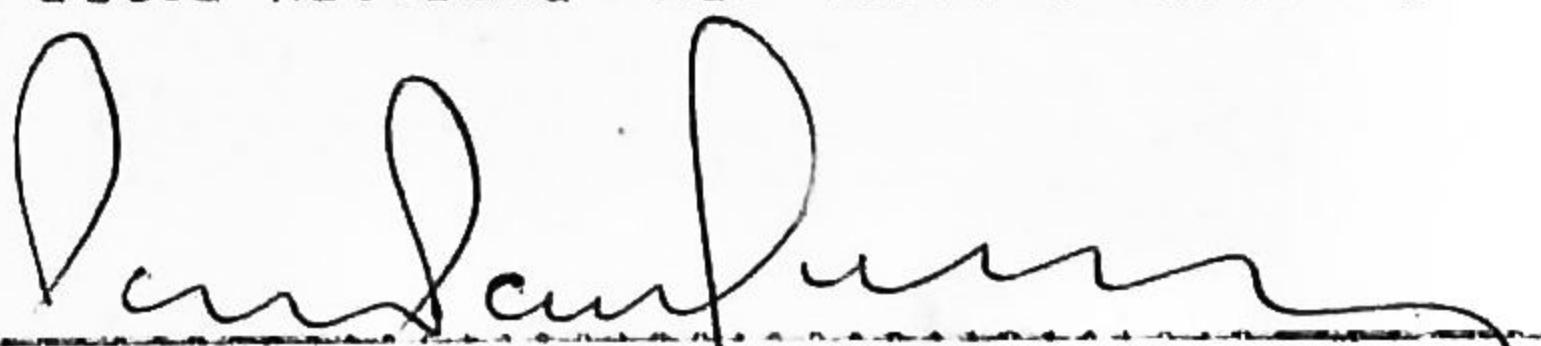
(a). Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS
JUÍZA DE DIREITO.

EM CONSEQUÊNCIA:

- a). fica o Soldado acima recolhido ao xadrez do 1º BPM, ficando à disposição da Justiça;
- b). O PM/1 e o PM/2, tomem conhecimento e as providências.

6 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CORONEL QCPM - AJUDANTE GERAL -

O 1º Ten QPM REGNALDO DÓREA DE FREITAS, RG. nº 386.275/SE, por ter no dia 08 Mai 95, aproximadamente às 10:30 horas, adentrado neste QCG, trajando civilmente, em pleno expediente, sem autorização de quem de direito, descumprindo destarte, normas regulamentares em vigor, da Corporação. (nºs 07 e 19 do anexo I, com as agravantes dos nºs 02 e 05 - as letras b) e, c) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões leves), fica "REPREENDIDO", para que fato desta natureza não volte a ocorrer.

a). 
PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.
COMANDANTE GERAL DA PMSE *el pm*